



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

DECRETO Nº 651/2014 CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Edital nº 03/2013 de 18 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 18 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de provimentos de cargos efetivos;

Considerando o disposto no item 1.4 e 15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2012, bem como a classificação divulgada no Edital nº 02/2013;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga-BA.

DECRETA

Art. 1º. Fica **CONVOCADO** o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de Procurador Jurídico, para se apresentar na **Divisão da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, na Av. Dr. Hildebrando Nogueira, nº 130, Bairro Morumbi, em Itapetinga-BA, fone (77- 3261-8251 ou 3261-8252), a contar da publicação deste Decreto até o dia **04 de Setembro de 2014, no horário das 8h às 12h**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração com o devido reconhecimento de firma.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

1. CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Candidato (a):

LEANDRO FERREIRA BENTO

Inscrição -----Pontuação-----Classificação

26702502----- 77.50----- 1º

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autênticas em cartório:**

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de pessoa física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da eleição de 2012 (última eleição);
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
6. Prova de escolaridade exigida pelo cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Duas fotografias 3*4;
8. Atestado de Antecedentes Criminais;
9. Exame Clínico;
10. Declaração de bens patrimoniais;
11. Certidão de casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, caso tenham;
13. Declaração de que não ocupa cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação constitucional;
14. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
- 15 Para o cargo de Motorista e Office Boy, será necessário a apresentação de exames ortopédicos e oftalmológicos.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

OBS: Os demais documentos e requisitos constantes do Edital de nº 01/2012 serão exigidos de acordo com a necessidade e conveniência do cargo.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (Trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do Candidato (a).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetinga-BA, 04 de Agosto de 2014.


Nidia Oliveira dos Santos
Presidenta

